

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO DVA.SVS Nº. 35/2013

Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário DVA.SVS nº. 35/2013, conforme se segue:

Empresa: Wickbold & Nosso Pão Indústrias Alimentícias Ltda.

CNPJ: 62.691.043/0016-02

Município: Hortolândia

Unidade Federativa: São Paulo

Data da Decisão: 18 de novembro de 2014

Autoridade Prolatora: Ângela Ferreira Vieira - Diretora de Vigilância Sanitária em Alimentos, MASP: 1372996-7

Dispositivos normativos transgredidos: Resolução RDC nº. 259, de 20 de novembro de 2002, Art. 1º, item 6.1; Resolução nº. 388, de 05 de agosto de 1999, Art. 1º, Anexo; Resolução RDC nº. 123, de 13 de maio de 2004.

Infração: rotular o produto: pão tipo bisnaguinha, marca: Wickbold – Scooby-Doo, data de validade: 11/08/2013, lote: VIDE DATA DE VALIDADE, em desacordo com as normas legais, em decorrência do fato de ter declarado na lista de ingredientes o “fermento biológico”, uma vez que não existe previsão da declaração de coadjuvantes de tecnologia na lista de ingredientes; em razão de apresentar no rótulo o vocábulo “tipo”, o qual pode induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano, em relação à verdadeira composição e qualidade do alimento; e por descumprir lei e regulamentos destinados a promover e proteger a saúde, por não obedecer, em sua composição, às especificações do respectivo padrão de identidade e qualidade, vez que apresenta o aditivo alimentar “Cloreto de Potássio”, não previsto para essa categoria de produto.

Decisão Final: Advertência.

Publique-se.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2015.

Ângela Ferreira Vieira
Diretora de Vigilância em Alimentos
MASP: 1372996-7